

# SEMFAZ

Relatório de Gestão  
2024

PORTO VELHO/2024



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**ASSUNTO:** *Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Gestão do Exercício de 2024*

**Referência:** Plano Plurianual-2022 a 2025

**MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE**

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão componente da estrutura governamental, responsável pela gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência institucional: o planejamento; a coordenação; a fiscalização; o controle; a execução, e a orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho, conforme os termos do Art. 79, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, *in verbis*:

**“Art. 79.** À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:

*I - A formulação da política econômico tributária do Município;*

*II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;*

*III - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;*

*IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;*

*V - Planejamento financeiro, processamento de*



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



*despesas públicas, tesouraria, administração da*

*dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;*

*VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e*

*VII - outras atividades correlatas”.*

## **1. DO OBJETIVO**

Trata-se de solicitação emanada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais do Município a compor Relatório de Gestão, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

## **IDENTIFICAÇÃO**

O presente Relatório de Gestão tem por objetivo informar as principais realizações da Secretaria Municipal de Fazenda no exercício de 2024. Sua elaboração atende ao disposto pelas Instruções Normativas nº 013/2004 e nº 065/2019/TCERO.

A SEMFAZ enquanto Unidade Administrativa encontra-se vinculada ao **segmento instrumental**, onde se atribui a função institucional de atividade-meio de suporte para Administração Pública Municipal desenvolver suas ações e prestação de serviços em favor dos Municípios.

## **AÇÕES DESENVOLVIDAS NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO DE 2024**

No presente relatório são destacadas as iniciativas mais relevantes para o atendimento das demandas internas e cumprimento das competências vinculadas a



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



esta Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

## **2- INFRAESTRUTURA PREDIAL E TECNOLOGIA**

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) está localizada à Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, em um ambiente adequado para relação comercial e de atendimento ao cidadão. O edifício possui uma estrutura moderna, ambientes bem iluminados, localização privilegiada e acesso aos principais modais de transporte público.

A SEMFAZ aprimorou as modalidades de atendimento aos usuários de serviços públicos, por meio de um atendimento integrado do cidadão/contribuinte, com a promoção de adequações nos fluxos de processos internos que possibilitaram a implementação de um plano de trabalho com maior fluidez e com menor burocracia.

Com o objetivo de ampliar a eficiência dos serviços prestados em favor do cidadão, esta Unidade Fazendária tem realizado esforços, para a promoção da atualização e adequação da estrutura de computadores (equipamentos), objetivando, assim, o atendimento ágil.

No ano de 2024 foram colhidos os frutos decorrentes da implantação do novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e), o qual foi implantado em outubro de 2023, visando melhor atender as necessidades da Administração Municipal e dos municípios.

A obrigatoriedade de credenciamento de contribuintes para a utilização do sistema NFS-e, viabilizou que os contribuintes sejam oficialmente reconhecidos como emissores autorizados de notas fiscais eletrônicas de serviços, garantindo um processo simples e eficaz de credenciamento, proporcionando a conformidade legal necessária, compatibilizando a prestação de serviço acobertada pelo documento fiscal, emitido na base do sistema tributário municipal ao objeto social para o qual se fundou a Pessoa Jurídica.

Estamos constantemente comprometidos em simplificar e aperfeiçoar o ambiente fiscal e contábil de nossos usuários, tornando a gestão de serviços eletrônico



mais eficiente e eficaz.

### **3 – ASPECTOS DE COMPETENCIA INSTITUCIONAL**

#### **3.1 RECEITA MUNICIPAL**

No tocante a este quesito uma das ações mais relevantes é a revisão permanente da legislação tributária e a adoção de procedimentos específicos como instrumentos para favorecer a capacidade de arrecadação de tributos e gerir a relação fisco-contribuinte de forma mais equânime, pela qual destacamos, dentre outras iniciativas realizadas:

Manutenção do convênio com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fiscalização do ITR, tributo de competência federal, cuja fiscalização pode ser repassada aos Municípios com a destinação de 100% (cem por cento) do produto de sua arrecadação ao ente fiscalizador, onde os Auditores do Tesouro Municipal indicados receberam treinamento para as ações de fiscalização, os quais tiveram curso no exercício de 2021;

Manutenção e execução de Termo de Cooperação Técnica estabelecida com a Fazenda Estadual. A integração entre as Fazendas tem como objetivo, dentre outros, ampliar as ações de fiscalização, com transparência, e ao fim maximizar suas arrecadações. A Cooperação prevê o intercâmbio de informações da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), sendo disponibilizadas para fins de Fiscalização do ISSQN pelas movimentações de cartão de crédito: com a disponibilização de ferramenta desenvolvida pela SEFIN-RO, será possível fiscalizar o faturamento das empresas com uma precisão aproximada da realidade, por meio das transações ocorridas por meio de cartão de crédito;

Manutenção do convênio com a Receita Federal do Brasil para compartilhamento de dados dos contribuintes nas situações especificadas;

O Departamento de Cadastros Fiscais (DCF) realizou em meados do ano de 2023, o planejamento das ações, bem como o cronograma de execução das atividades, para a sua execução durante o ano de 2024, baseado nas ações prioritárias da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



A Divisão de Cadastro Imobiliário (DCIM) realizou no ano de 2024 mais de 5.900 atualizações de propriedade em imóveis, 3.354 implantações de cadastro no sistema tributário, e efetuou o cadastramento de mais de 3.300 cadastros imobiliários, atualizou a área construída de mais de 9.500 imóveis;

As ações referenciadas resultaram em uma base cadastral mais robusta e confiável, essencial para a correta arrecadação de tributos e para o planejamento urbano. Tornando o Cadastro Técnico Municipal uma ferramenta de precisão, para tomadas de decisões.

A Divisão de Geoprocessamento e Vistoria (DGEO) realizou no ano de 2024, a geoespacialização de todas as empresas do Município de Porto Velho/RO, sendo possível a fácil localização de cada empresa, realizou mais de 2.000 diligências “in loco” para atualização e ainda, confeccionou mais de 2.200 Relatórios de Vistoria. A geoespacialização e as vistorias realizadas aumentaram a transparência e a eficiência na gestão das informações sobre as empresas, facilitando o acesso à informação tanto para os cidadãos quanto para os gestores públicos.

A Divisão de Cadastro Econômico (DCEM) realizou no ano de 2024, o lançamento de mais de 4.700 taxas, baixou mais de 1.400 cadastros, emitiu mais de 1.200 alvarás de funcionamento provisórios, confeccionou mais de 3.000 notificações de lançamento, realizou a abertura de mais de 2.200 inscrições de primeiro estabelecimento. Essas atividades fortaleceram a arrecadação tributária do município, além de facilitar o processo de formalização dos negócios locais, promovendo um ambiente favorável ao empreendedorismo.

Publicização mensal das alterações promovidas ocorridas no cadastro imobiliário relativas à mudança/transferências no “campo proprietário” em atendimento a Recomendação nº. 016/2019/7ªPJ/MP-RO;

O Departamento de Fiscalização ajustou o planejamento estratégico visando estabelecer ações voltadas à fiscalização de atividades econômicas, com foco na regularidade quando ao funcionamento de empresas, negócios e atividades, do cumprimento de obrigações tributárias dos prestadores de serviços do Município, e das informações relativas à tributação sobre os imóveis; bem como promover o controle



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

quântico-qualitativo das ações de produção dos setores de fiscalização municipal lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e por fim combater permanentemente a sonegação e a evasão fiscal.

Dentre outras atividades inerentes ao DEF, foram expedidas 1065 ordens de fiscalização para execução de ações e procedimentos fiscais, objetivando a regularidade fiscal das empresas em cumprimento as legislações municipais pertinentes, foram realizadas as seguintes atividades:

a) Participação de operações fiscais integradas com outros entes federativos com vistas a coibição de estabelecimentos irregulares, tendo sido deflagrada fiscalização em 48 Empresas;

b) Expedição de 957 notificações à contribuintes, objetivando a regularidade fiscal dos estabelecimentos, concernente ao licenciamento para o exercício das atividades, inclusive os contribuintes do ramo de evento de grande e pequeno porte;

c) Expedição de 1.095 Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento de empresas e profissionais autônomos, de diversos ramos de atividades;

d) Lavratura de 53 Autos de Infração, aplicados em face de irregularidades detectadas em ações fiscais.

No intuito de aproximar o Fisco com os cidadãos, no período de 02/01 a 29/02 do exercício de 2024, a SEMFAZ descentralizou a seus atendimentos em locais distribuídos nas Zonas Leste e Sul da capital, além de um espaço localizado no Porto Velho Shopping, todos visando a maior comodidade do contribuinte, com fins de atender à execução do Programa Prefeitura Cidadã.

### **3.2 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

Visando o aprimoramento da capacitação dos servidores desta Secretária, foi ofertada a Palestra sobre Reforma Tributária - Possíveis Efeitos na Arrecadação de Porto Velho, na qual foram abordados dentre outros, os seguintes temas: Instituição de



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

um sistema moderno de tributação de bens e serviços baseado em dois pilares: 1) IVA Dual, alinhado às melhores práticas internacionais: base ampla, não cumulatividade plena, princípio do destino e poucas exceções (que podem ser flexibilizados até a aprovação do PLC 68/2024); 2) Imposto Seletivo sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, PRINCIPAIS MUDANÇAS - Nova composição dos tributos abrangidos pela RT: BENEFÍCIOS ESPERADOS - SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA; JUSTIÇA FISCAL; CRESCIMENTO ECONÔMICO; CRESCIMENTO ECONÔMICO E A TRIBUTAÇÃO NO DESTINO; SISTEMA COMPARTILHADO/INTEGRADO, Fiscalização Conjunta do IBS; NEUTRALIDADE; SPLIT PAYMENT (VANTAGENS E DESVANTAGENS); IMPACTOS NAS FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS (PORTO VELHO): ARRECADAÇÃO; ARRECADAÇÃO (REPASSES - CRITÉRIOS: COTA-PARTE (IBS); COMPENSAÇÃO: RECOMPOSIÇÃO DE RECEITAS DECORRENTE DE PERDAS; MEDIDAS URGENTES; ELEVAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO ISS E COTA PARTE DO ICMS; FISCALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO ISSQN E SERVIÇOS TOMADOS POR PRODUTORES DE BENS (ADAPTAÇÃO); O CRONOGRAMA TEMPORAL DAS DEMANDAS EM CURSO A SEREM PROMOVIDAS: COMPENSAÇÃO: RECOMPOSIÇÃO DE RECEITAS DECORRENTE DE PERDAS; MEDIDAS URGENTES: ELABORAR O PLANEJAMENTO ESTRUTURADO E COM CRONOGRAMA DEFINIDO DE TODAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FRENTE À RT;

Revisão permanente dos instrumentos normativos desta Secretaria, com expedição e atualização de Resoluções, Instruções Normativa, Portarias, e demais normas internas, além de aperfeiçoamento da legislação tributária frequentemente.

### **3.3 - FINANÇAS E CONTABILIDADE**

No transcurso do exercício de 2024, os Departamentos de Gestão Financeira e de Contabilidade do Município, subordinados a Subsecretaria de Finanças e Contabilidade – SUFIN, executaram seus trabalhos de modo profícuo, com vistas a melhor apropriação das informações e eficiência na execução dos gastos.

O controle e o registro contábil das receitas e despesas foram realizados





**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

em estrita observação das legislações vigentes e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF gerando Relatórios que apresentam as informações fiscais e de Gestão que fornecem informações que servem de orientação no planejamento das ações para atendimento das múltiplas e crescentes demandas do Município.

#### **4 - DOS PROGRAMAS E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

A Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2021, (alterações posteriores por intermédio das Leis nºs. 2.954, de 08 de julho de 2022, e 2.979, de 08 de novembro de 2022) dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho (PPA - Quadriênio 2022/2025) com o estabelecimento dos programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, onde foram fixadas as despesas imprescindíveis ao cumprimento das finalidades atribuídas pelos respectivos programas de governo direcionado atender a sociedade com os serviços públicos necessários à manutenção da vida em comunidade.

Vejamos a seguir os programas de governo atribuídos à Secretaria Municipal de Fazenda, assim como as dotações orçamentárias visando o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio (2022 – 2025).

Cód.	Nome do Programa	Finalidade	DOTAÇÃO INICIAL (PPA 2022-2025) <sup>1</sup>			
			2022	2023	2024	2025
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	35.560.574,00	43.354.490,00	46.693.852,00	48.806.402,00
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	6.567.239,00	7.772.771,00	8.440.055,00	9.334.559,00
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia.	1.387.160,00	1.447.291,00	1.524.101,00	1.600.352,00
<b>TOTAIS</b>			<b>43.514.973,00</b>	<b>52.574.552,00</b>	<b>56.658.008,00</b>	<b>59.741.313,00</b>

1 - Dados extraídos da Lei nº 2.901 de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis 2.954/2022 e 2.979/2022.

Em atendimento ao disposto no §1º, art. 6º, do Decreto nº 20.420, de 17 de setembro de 2024, quanto à análise conjuntural no cotejo dos 03 (três) últimos exercícios fiscais encerrados (2022 - 2024) destacamos por necessário que os 02



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

exercícios anteriores (2022 e 2023) a esse em análise encontram-se inseridos nas “diretrizes, objetivos e metas” programados no PPA (2022/2025).

Sob tal perspectiva, verificamos por ocasião do exercício de 2024, uma eficiência ainda maior no modelo no planejamento orçamentário, já experimentado desde o primeiro período da atual Gestão Executiva, com a alocação significativa de recursos para as Unidades Setoriais, permitindo a adequada fixação dos tetos das despesas, e ainda, e por consequência, um melhor controle na execução dos gastos municipais.

Neste contexto, apresentamos a seguir comparativo dos 03 (três) exercícios findos com os Programas vinculados a esta SEMFAZ, consoante o estabelecido nos termos do Decreto nº 20.420/2024.

Cód.	Nome do Programa	Finalidade	LOA 2022	LOA 2023	LOA 2024
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada e contribuição para o PASEP do Município	45.366.665,00	83.680.792,00	118.264.536,00
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	6.567.239,00	13.493.555,00	13.547.910,00
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento de arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	5.390.000,00	370.000,00	350.000,00
<b>TOTAIS</b>			<b>57.323.904,00</b>	<b>97.544.347,00</b>	<b>132.162.446,00</b>

1- Dados extraídos da LOA do respectivo exercício, Leis nº 2.903/21, 2.998/22 e 3.130/23 respectivamente.

A nova dinâmica orçamentária permitiu a fixação mais adequada de recursos e a qualificação de elementos de despesas mais eficientes para o controle do gasto público, em especial quanto a Dívida Fundada e demais encargos especiais do Município.

Assim, ao invés de estabelecer um orçamento somente com a revisão da inflação e outros métodos de atualização de valores, procurou-se uma alocação de recursos mais adequada, mantendo a originalidade da proposta orçamentária na busca da austeridade fiscal e efetividade dos dispêndios com a máquina pública.

Na Lei n.º 3.130, de 20 de Dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 foi previsto no orçamento para o custeio das despesas com o Programa “Encargos Especiais do Município”, a destinação para despesas com a Contribuição PIS/PASEP o valor de R\$ 15.810.086 e para despesas com a Dívida Fundada foi destinado o valor de R\$ 102.454.450, totalizando o valor de **R\$ 118.264.536** para o Programa.

No exercício de 2024, o valor empenhado para custear despesas de

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

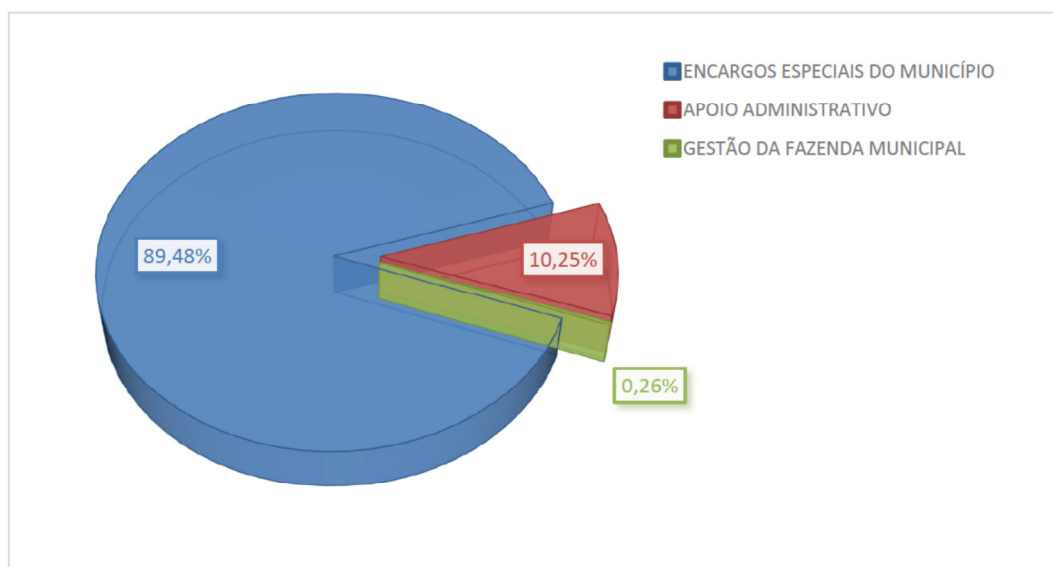
encargos vinculados a esta Unidade Setorial, com o Programa “Encargos Especiais do Município” foi de **R\$100.103.783,20**. Os valores para atender as despesas contidas no Programa foram desdobrados na seguinte forma:

- a) Contribuição PIS/PASEP – **R\$ 27.587.625,89**
- b) Dívida Fundada – **R\$ 72.520.157,31**

Insta registrar, que os encargos especiais no valor total de **R\$ R\$100.103.783,20** (Cem milhões, cento e três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), representaram maior parte dos gastos desta unidade orçamentária,

Verifica-se que as despesas a título de “Encargos Especiais do Município” representaram a maior parcela da dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria, sendo o saldo remanescente utilizado para arcar com as despesas administrativas da própria Unidade Fazendária. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Execução Orçamentária por Programas de Governo (%)



Fonte: Lei nº 3.130/2023.

## **4.2 ORÇAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS**

A SEMFAZ no cumprimento das suas funções institucionais, que se



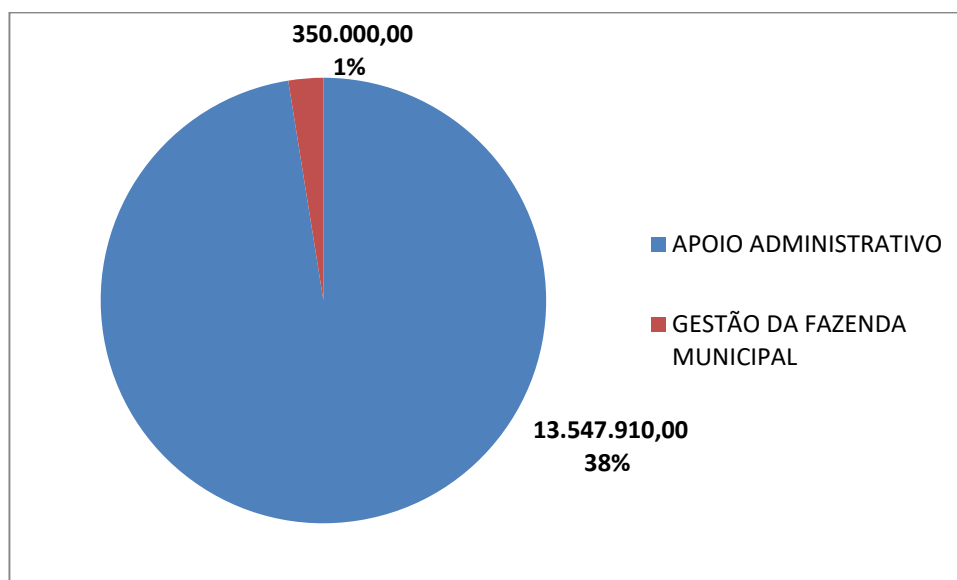
**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

concentra na Gestão dos Recursos do Tesouro Municipal, tem sua dotação orçamentária prevista para custear as despesas, além do Programa de “Encargos Especiais”, aquelas relativas aos Programas de “Apoio Administrativo” e de “Gestão da Fazenda Municipal”. Os recursos orçados para ambos os Programas estão destinados ao atendimento das necessidades e manutenção das próprias atividades da Unidade Administrativa.

De acordo com a Lei nº 3.130/2023, no exercício de 2024 os recursos previstos para o custeio desses programas totalizaram um montante de **R\$ 13.897,910**, conforme demonstrado abaixo:

- b) Programa de “Apoio Administrativo” **R\$ 13.547.910**
- c) Programa de “Gestão da Fazenda Municipal” **R\$ 350.000**

Gráfico 1: Despesa para a administração da unidade e com programas de gestão (R\$ 1,00 e %)



Fonte: Lei nº 3.130/2023.

O valor efetivamente gasto com o Programa Apoio Administrativo totalizou o montante de. **R\$ 5.163.671,06**, sendo R\$ 3.638.347,35 com Administração da Unidade e R\$ 1.525.323,71 com Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários, já com o Programa “Gestão da Fazenda Municipal o valor gasto foi de **R\$ 86.020,00**.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



#### **4.2.1 DOS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO**

Quanto à despesa orçada e efetivada no exercício de 2024, considerando a dotação consignada no orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Fazenda, foram realizados os valores abaixo indicados:

Cód.	Nome do Programa	Finalidade	LOA 2024	Empenhado	Percentual de realização	Cumprimento de Meta Física
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada e contribuição para o PASEP do Município	118.264.536,00	100.103.783,20	85%	100%
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	13.547.910,00	8.893.339,70	66%	100%
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento de arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	350.000,00	95.780,00	27%	100%
<b>TOTAIS</b>			<b>132.162.446,00</b>	<b>109.092.902,90</b>	<b>83%</b>	<b>100%</b>

Cabe esclarecer, que os percentuais de realização do orçamento, confrontados com os de meta física, demonstram que a despesa realizada foi suficiente para o atendimento de suas finalidades e que o volume de recursos consignados, apesar de sobrestimados por ocasião das cotações realizadas nos processos de aquisição, em especial a dotação relativa à Gestão da Fazenda Municipal (contratação de serviço gráfico para emissão do carnê do IPTU), foram assim previstos utilizando-se o princípio da cautela, todavia, somente foram realizados os dispêndios efetivamente necessários à manutenção e administração da unidade e de suas funções institucionais.

Registre-se ainda, quanto aos percentuais de cumprimento da meta física, que as atividades desta Unidade Orçamentária são essencialmente instrumentais, provendo os meios, por meio da arrecadação de tributos e controle contábil e financeiro da despesa pública, possibilitando que as unidades finalísticas entreguem seus produtos a sociedade.

Assim, sua meta física está diretamente ligada à manutenção dessas atividades, pela qual foram realizadas a tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, bem como o processamento regular de pagamentos e a gestão da dívida pública.

#### **5. PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

que a municipalidade seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo à sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:

**ENCARGO ESPECIAL DO MUNICÍPIO.**

No tocante a execução desse Programa, as despesas fixadas, destacando-se as atinentes à contribuição do PIS/PASEP e da Dívida Fundada do Município, sem olvidar daquelas derivadas do cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos, e demais outras, tiveram o seu atendimento inferior à meta originalmente prevista. O incremento no resultado foi significativo consoante os valores informados.

**APOIO ADMINISTRATIVO**

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, por meio do custeamento das despesas com:

**I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL:**

- a) Material de expediente;
- b) Suprimentos de informática, Material de limpeza e higiene;
- c) Material de consumo,
- d) Material permanente (Leitor Biométrico);

**II - SERVIÇOS:**

- a) Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aérea Nacional e Internacional, para aquisição passagens visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Pagamento de taxas de licenciamento, seguro obrigatório, bombeiro para regularização da documentação dos veículos pertencentes a frota da SEMFAZ;
- c) Pagamento de mensalidade referente ao exercício de 2024 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);
- d) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação) – APLICATIVO GOV FÁCIL;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

- e) Contratação do Serviço de Emissão de Certificados Digitais Tipo A3 Padrão ICP-BRASIL com o fornecimento de dispositivos do tipo Token USB para armazenamento dos certificados digitais;
- f) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda, de guarda dos documentos do acervo documental da SEMFAZ – Nova Contratação;
- g) Contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoa Física) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), por meio do aplicativo HOD (Hold on Demand) - Nova Contratação;
- h) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para elaboração de laudo para apuração do valor da Terra Nua (VTN);

**III Gestão dos Contratos Continuados:**

- a) Termo de Cooperação com a FUPEN/SEJUS, para serviços de mão de obra de até 30 (trinta) Reeducandos;
- b) Aluguel de Imóvel da sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);
- c) Serviços por demanda, de guarda dos documentos do acervo documental da SEMFAZ;
- d) Serviços de limpeza, higienização e polimento de veículos (Lavagem de veículos);
- e) Serviço de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da SEMFAZ;
- f) Serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pelo CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (o contrato será rescindido em 31/12/2024);
- g) Serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoa Física) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), por meio do aplicativo HOD (Hold on Demand), vigência até 31/12/2024;
- h) Serviços referente cobrança de tarifas bancárias pelo serviço referente: pagamento de servidores, cobrança integrada sobre arrecadação, ordem bancárias de pagamentos realizados a terceiros (Banco do Brasil);
- i) Serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização e transmissão de dados GPS;
- j) Locação de impressoras;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



l) Contratação de Software de Gestão Pública Municipal relativa ao Sistema Financeiro e Tributário;

m) Serviços advocatícios especializados visando à recuperação de receitas relativas ao ICMS/IPI vinculados ao valor adicional fiscal (VAF) originário da instalação e movimentação econômica das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, situadas no rio Madeira (Cláusula de êxito).

**IV- Concessão de Diárias:**

a) Concessão de diárias para a Subsecretária da Receita Municipal se deslocar até a cidade de Maceió/AL, com o objetivo de participar como representante na 67ª Reunião da Câmara Técnica da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), para tratar de assuntos de interesse da Associação e por conseguinte, dos Municípios;

b) Concessão de diárias para o Secretário Municipal de Fazenda se deslocar até a cidade de Maceió/AL, com o objetivo de participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

c) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, representante do Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho no GT-17/SERT/MF - Regulamentação do Fundo De Sustentabilidade e Diversificação do Estado do Amazonas e do Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental do Amapá e representante da SEMFAZ no CRF/PMPV e indicado pelo Gabinete do Prefeito e designado pela Frente Nacional de Prefeitos/Prefeitas (FNP e ABRASF) e designado pela Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, conforme Portaria nº 104, de 23 de janeiro de 2024 para participar dos trabalhos nos projetos de lei da Reforma Tributária;

d) Concessão de diárias para o Secretário Municipal de Fazenda se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Seminário Porto Velho: “Oportunidade & Investimentos”;

e) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para participar da 30ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada, na sede da ABRASF.

e) Convocação teve como Pauta: "Adaptação do Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras (DESIF) para Aplicação Simultânea do ISSQN e do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), na fase de transição da Reforma Tributária"





**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

- f) Concessão de diárias para o Diretor do Departamento de Cadastros Fiscais se deslocar até a cidade de São Paulo/SP para participar da 14ª Conferência e Feira Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial-Evento MundoGEO Connect 2024;
- h) Concessão de diárias para o Secretário Municipal de Fazenda se deslocar até a cidade de Curitiba/PR com o objetivo de participar da 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;
- i) Concessão de diárias para a Subsecretária da Receita Municipal se deslocar até a cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de participar como representante na 68ª Reunião da Câmara Técnica da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);
- j) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para participar da 31ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada, na sede da ABRASF;
- k) Concessão de diárias para o Coordenador Geral de Contabilidade se deslocar até a cidade de Brasília/DF para Participar do 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal e da Reunião do Conselho Nacional de Contabilidade (CNCM), que foi realizada na sede da Confederação Nacional de Municípios – CNM;
- l) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para participar da 32ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada, na sede da ABRASF;
- m) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF para participar da Reunião (continuidade) do Grupo de Trabalho, que foi realizada na sede da ABRASF;
- n) Concessão de diárias para os técnicos da Coordenadoria Geral de Contabilidade se deslocar até a cidade de Balneário Camboriú/SC para participarem do 21º Congresso Nacional de Contabilidade;
- o) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para participar da 34ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada, na sede da ABRASF;
- p) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal Presidente do Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para Participar da 155ª Reunião em conjunto dos Grupos de Trabalhos, que foi realizada, na sede da ABRASF;

q) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, como representante do município de Porto Velho para participar da 36ª Reunião do Grupo de Trabalho, realizada, na sede da ABRASF;

r) Concessão de diárias para a Subsecretária da Receita Municipal se deslocar até a cidade de Palmas/TO para participar da 69ª Reunião da Câmara Técnica da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);

s) Concessão de diárias para o Secretário Municipal de Fazenda se deslocar até a cidade de Palmas/TO para Participar da 3ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

t) Concessão de diárias para o Diretor do Departamento de Cadastros Fiscais e Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário se deslocar até a cidade de Florianópolis/SC para participação no Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial - COBRAC/2024;

u) Concessão de diárias para a Subsecretária da Receita Municipal se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR para participar do XXXV Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM);

v) Concessão de diárias para o Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar até a cidade de Brasília/DF para participar da Reunião do Grupo de Trabalho, realizada na sede da FNP - Frente Nacional de Prefeitos em Brasília/DF.

Com apoio administrativo foi efetivamente utilizado o valor de **R\$ 3.638.347,35** (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi à prestação do serviço público da Fazenda Municipal, que ofertou à população do município seus serviços, oportunizando justiça fiscal e respeito ao contribuinte, bem como apoio às atividades de tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

### **GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

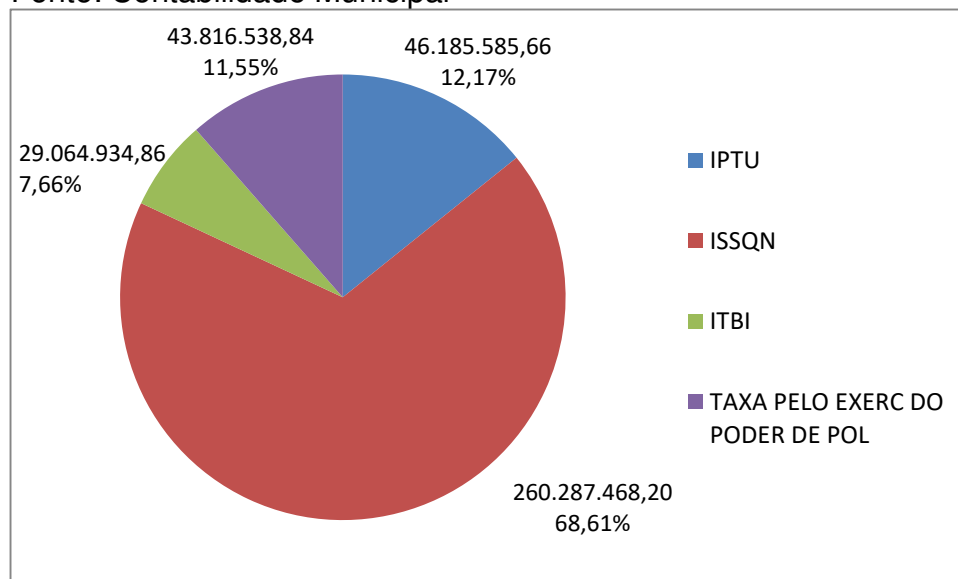
tributárias de competência da Unidade Setorial, com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos, dentro outras ações não orçamentárias, e ainda as relativas à tributação, arrecadação e fiscalização.

O resultado das Receitas Tributárias auferidas pelo Município decorrente da arrecadação de tributos municipais no exercício financeiro de 2024 perfaz a quantia de **R\$ 379.354.527,56** (trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) cujo valor foi superior a 82% ao registrado no exercício de 2023, que alcançou o montante de R\$ 312.165.198,68 (trezentos e doze milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais, sessenta e oito centavos).

Apresentamos a seguir a representação das principais receitas apuradas no decorrer o exercício.

Gráfico 2: Receita tributária dos principais tributos (R\$ 1,00 e %)

Fonte: Contabilidade Municipal



### **5.1 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O Plano Plurianual 2023/2026 estabeleceu em sua programação a ação relativa ao Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, com o fito de atender à sociedade com os serviços



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

públicos necessários a manutenção do serviço de iluminação pública. Vejamos o programa de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstas no Plano Plurianual (PPA-2022-2025):

No tocante ao Programa Cidade Iluminada, destacamos que a dotação inicial prevista para o exercício conforme a Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2023 - Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023), fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, com os valores conforme quadro comparativo abaixo:

Cód.	Nome do Programa	Finalidade	PREVISÃO		
			2022	2023	2024
014	Cidade Iluminada	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	23.273.474,00	24.477.649,00	27.983.104,00
TOTALS			23.273.474,00	24.477.649,00	27.983.104,00

Os valores informados conforme tabela acima mencionada são destinados ao pagamento da despesa com a Iluminação Pública, já deduzidos da totalidade arrecadada a título de “Contribuição para Custeio da Iluminação Pública” - (COSIP). O saldo arrecadado é repassado a Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR) para execução das atividades acessórias de: instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação, conforme disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 675/2017, c/c art. 6º, inciso II, do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

## **5.2 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

### **CIDADE ILUMINADA**

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento do serviço de iluminação pública, por meio do custeio das seguintes despesas:

**I** - pagamento da fatura de iluminação pública;

**II** – repasse do saldo do produto da arrecadação para a EMDUR realizar a manutenção do serviço de iluminação pública nos logradouros (ruas, avenidas, praças, dms, etc., destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos) conforme o inciso II, do art. 6º. do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

No exercício de 2024, o valor efetivamente gasto com o programa foi de **R\$ 18.273.807,95** (Dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sete



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



reais e noventa e cinco centavos).

O resultado do programa foi alcançado por meio das ações desenvolvidas pela EMDUR, materializado pelos serviços de expansão da disponibilidade dos pontos de iluminação pública, de manutenção e reparo daqueles pontos de iluminação pública já existente disponibilizado para a população.

**a. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUMDAF)**

O Plano Plurianual 2022-2025 instituiu o Programa de Ação para o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária – FUMDAF, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional da Fazenda Municipal.

No tocante à avaliação do exercício de 2024, de acordo com a dotação inicial estabelecida na Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2023 - Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2021) as despesas dessa unidade orçamentária foram fixadas nos valores conforme o quadro comparativo abaixo:

Cód.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado					
			2021		2022		2023	
032	Gestão da Fazenda Municipal	Custear implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização e desenvolvimento aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal.	1.353.452,00	123.112,09	1.537.160,00	296.905,08	11.592.304,00	894.902,93
<b>SALDOS</b>			<b>1.230.339,91</b>		<b>1.240.254,92</b>		<b>10.697.401,07</b>	

1 - Dados extraídos do Relatório de Atividades Anual Consolidado.

**b. PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

**GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

No tocante a “Gestão da Fazenda Municipal” foram realizadas várias ações/atividades para o Desenvolvimento da Fazenda Municipal, no caso a capacitação permanente do seu Corpo Técnico no decorrer do exercício de 2024, tendo sido utilizado o valor de R\$ **86.020,00** com cursos para aperfeiçoamento e Capacitação



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



do Quadro de Pessoal, por meio da contratação dos seguintes cursos:

- 1) 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, realizado na cidade de Brasília-DF no período de 10 a 12 de julho de 2024, tendo sido concedidas diárias ao Coordenador Geral de Contabilidade da SEMFAZ, na qualidade de representante dos Municípios de Grande porte do Estado de Rondônia, para participar do evento e da reunião do Conselho Nacional de Contabilidade Municipal (CNCM);
- 2) Aquisição de Inscrições no 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas;
- 3) Aquisição de inscrições no curso de gestão pública – responsabilidade dos gestores em ano eleitoral e condutas vedadas;
- 4) Aquisição de inscrições no 21º congresso brasileiro de contabilidade Aquisição de Inscrição da 14ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e Aeroespacial;
- 5) Aquisição de inscrições no curso de sistema de custos aplicado na administração;
- 6) Aquisição de inscrições no curso administração financeira e orçamentária (AFO);
- 7) Aquisição de inscrições no curso retenções tributárias – REINF e DCTFWEB, CTFWEB para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias;
- 8) Inscrições no curso a contabilidade na gestão e governança dos regimes próprios de previdência social no contexto da instrução de procedimentos contábeis – IPC/STN Nº 14;
- 9) Aquisição de inscrições no curso “A dívida ativa no município”;
- 10) Aquisição de inscrições no “congresso de cadastro multifinalitário e gestão territorial – COBRAC 2024”;
- 11) Aquisição de Inscrições no curso “providências para o encerramento do exercício de 2024: no contexto do encerramento do mandato municipal”;
- 12) Aquisição de Inscrições no curso “E-social para organizações públicas na prática”;
- 13) Aquisição de Inscrições no curso de Gestão e Fiscalização de Contrato – Foco na Identificação de Descumprimentos e Aplicação de Sanções.

## **6. CONCLUSÃO**

Os elementos trazidos no presente Relatório fazem parte de um todo



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

consistente. Nosso objetivo foi mostrar a atuação da SEMFAZ no decorrer do exercício de 2024.

A SEMFAZ desempenha atividade meio de suporte a Administração Municipal como um todo, sendo diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das políticas tributárias esboçadas pelo Executivo Municipal, e sua responsabilidade se dilata, no correspondente anseio de todas as Secretarias Municipais buscando soluções rápidas e satisfatórias.

O resultado final aqui apresentado é consequência de um trabalho árduo na gestão fazendária, em mais um ano de dificuldades verificadas na conjuntura política econômica no contexto nacional.

Ratificamos por fim, que se trata de um sintético detalhamento dos resultados quanto aos aspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial.

Esperamos por fim, que os elementos analíticos aqui expostos, possam tornar a leitura mais compreensiva pelo Munícipe, destinatário final de todas as ações desenvolvidas.

É o breve relatório.

**ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO**  
Diretora do Departamento Administrativo  
Apoio Técnico da Comissão  
Portaria nº 78/2024.

**ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI**  
Gestora da Implantação e Acompanhamento  
do PCASP - Apoio Técnico da Comissão  
Portaria nº 78/2024

**HOMOLOGO** o presente relatório de Gestão, referente ao Exercício 2024:

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda